



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.084, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.001	Departamento de Educação		
12.366.12012-026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
0590 01000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
04.002	Cultura e Esportes		
27.812.27012-030	Manutenção de Esportes e Lazer		
0780 01000	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$	10.000,00
0800 01000	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento da seguinte dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-036	Manutenção da Ação Comunitária		
0850 01000	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 22 de outubro de 2008.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI